

CARREGAL DO SAL
Município

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior (História, Variante de Arqueologia), da Divisão de Administração Geral

-----ATA N.º 2 DE REUNIÃO DO JÚRI-----

----- Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência/Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal e simultaneamente Presidente do Júri, Rosa Maria Lourenço Maurício e Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega, Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Carregal do Sal, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 30 de abril de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, em 13 de maio de 2021, sob o n.º 8969/2021, bolsa de emprego público em 13 de maio de 2021, sob o n.º OE202105/0391, na página eletrónica do Município em 14 de maio de 2021, Jornal de Notícias sob o n.º 348, datado de 15 de maio de 2021 e jornal Defesa da Beira n.º 3943, datado de 21 de maio de 2021.

----- Foi feita, ainda, a divulgação do procedimento no Placard dos Serviços, Sedes das Juntas de Freguesia (ofício n.º 1292, de 13 de maio de 2021) e cumpridas as respetivas disposições do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro (redação atual), com envio de comunicações referentes ao procedimento concursal aos Centros de Emprego de Tondela, Viseu e Arganil, através dos ofícios n.ºs 1289, 1290 e 1291, datados de 13 de maio de 2021. -----

----- O júri procedeu à verificação das candidaturas apresentadas, designadamente os requisitos de admissão, nos termos e para os efeitos das disposições dos artigos 17.º e 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo que, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade consignar em ata, que apenas seriam aceites os candidatos detentores da Licenciatura em História – Variante de Arqueologia; História – Arqueologia; Arqueologia – História; e Arqueologia com menor em História, não sendo consideradas outras licenciaturas. -----

----- Na presença do processo, o júri verificou que tinham apresentado candidatura, os seguintes candidatos: *(ordenados por ordem alfabética)* -----

- André Figueiredo Brito; -----
- Andreia Duarte Fernandes; -----
- António Daniel Guedes de Albuquerque; -----
- António Pedro Gouveia Alfaia; -----



- Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa;-----
- Carlos Emanuel Araújo Ferreira; -----
- Carlota Gonçalves Santos Mesquita Reimão; -----
- Cátia Sofia Paulino Simões; -----
- Daniela do Carmo Filipe da Silva; -----
- Gustavo de Sousa Silva; -----
- João António de Almeida Ferreira Gonçalves; -----
- João Carlos das Neves Figueiredo; -----
- João Luís Pacheco Branco Sequeira; -----
- João Miguel Cid Brito;-----
- Marco Paulo Alves Lopes;-----
- Maria João Amaral Vaz;-----
- Mariana Sousa Bracarense; -----
- Mauro Carlos Ribeiro Correia; -----
- Nuno Miguel Duarte Rodrigues; -----
- Nuno Salema Pinto; -----
- Pedro André Almeida Gil;-----
- Rita Bartolo de Lemos Tavares; -----
- Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho.-----
- Analisados os respetivos processos de candidatura, o júri, decorrida votação nominal, deli-berou por unanimidade: -----
- Admitir os seguintes candidatos: (ordenados por ordem alfabética)-----
- André Figueiredo Brito;-----
- Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa;-----
- Carlos Emanuel Araújo Ferreira; -----
- Gustavo de Sousa Silva; -----
- João Miguel Cid Brito. -----
- Marco Paulo Alves Lopes;-----
- Rita Bartolo de Lemos Tavares; -----
- Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho.-----
- Excluir os seguintes candidatos: ordenados por ordem alfabética)-----
- Andreia Duarte Fernandes – por não ter apresentado documento comprovativo que possui

a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da

Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- António Daniel Guedes de Albuquerque – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- António Pedro Gouveia Alfaia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- Carlota Gonçalves Santos Mesquita Reimão – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- Cátia Sofia Paulino Simões – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- Daniela do Carmo Filipe da Silva – por a candidatura não se encontrar devidamente instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, conforme exigido no n.º 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; ----
----- João António de Almeida Ferreira Gonçalves – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- João Carlos das Neves Figueiredo – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
----- João Luís Pacheco Branco Sequeira – para além da candidatura não se encontrar instruída com o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do

Agência de TI
RXL
LRF

artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Maria João Amaral Vaz – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Mariana Sousa Bracarense – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Mauro Carlos Ribeiro Correia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Nuno Miguel Duarte Rodrigues – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Nuno Salema Pinto – por não ter instruído a candidatura nos termos do aviso de abertura, nem ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

----- Pedro André Almeida Gil – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

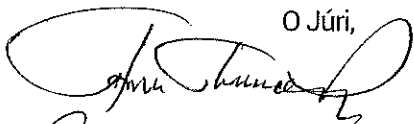
----- Deliberou ainda e da mesma forma: -----

- a) Proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos; -----
- b) Aprovar a calendarização que se propõe obedecer o procedimento concursal em apreço;
- c) Notificar, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da mencionada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e das disposições dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os candidatos excluídos para, no prazo de 10 (dez) dias úteis (contados da data do registo, presumindo-se notificado no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil – n.º 1 do


artigo 113º do CPA), caso entenda necessário, se pronunciar por escrito no procedimento, utilizando, de preferência, para o efeito, o formulário disponibilizado em www.cm-carregal.pt. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----


O Júri,



João Manuel



Rosa Maurício



Rafaela Sofia

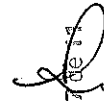



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior (História, Variante de Arqueologia), da Divisão de Administração Geral

----- Nos termos e para os devidos efeitos, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, o Júri deliberou por unanimidade estabelecer a seguinte calendarização do procedimento concursal em epígrafe: -----

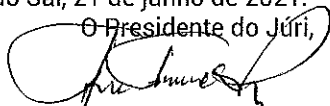
- Termo do prazo da entrega das candidaturas – 27 de maio de 2021; -----
- Reunião do Júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos – 21 de junho de 2021; -----
- Notificação para audiência dos candidatos excluídos – 30 de junho de 2021; -----
- Prazo para audiência dos candidatos – 20 de julho de 2021; -----
- Apreciação e decisão sobre as alegações oferecidas – 21 de julho de 2021; -----
- Convocação dos candidatos admitidos, com indicação do dia e hora para a realização do primeiro método de seleção – 22 de julho de 2021; -----
- Realização do 1.º método de seleção – 04 de agosto de 2021; -----
- Publicitação dos resultados do 1.º método de seleção – 09 de agosto de 2021; -----
- Convocação para o 2.º método de seleção, com indicação do dia e hora da realização – 10 de agosto de 2021; -----
- Realização do 2.º método de seleção – 20 de agosto de 2021; -----
- Publicitação dos resultados do 2.º método de seleção – 24 de agosto de 2021; -----
- Convocação para o 3.º método de seleção – 25 de agosto de 2021; -----
- Realização do 3.º método de seleção – 09 de setembro de 2021; -----
- Publicitação dos resultados do 3.º método de seleção – 10 de setembro de 2021; -----
- Ordenação e lista final dos candidatos – 13 de setembro de 2021; -----
- Notificação para audiência dos candidatos – 13 de setembro de 2021; -----
- Prazo para audiência dos candidatos – 30 de setembro de 2021; -----
- Apreciação e decisão sobre as alegações dos candidatos – 01 de outubro de 2021; -----
- Resposta às alegações dos candidatos – 01 de outubro de 2021; -----
- Proposta de homologação da ordenação final – até 04 de outubro de 2021. -----

O Júri,


Página 1 de 1




Despacho
Afixar no Átrio dos Paços do Concelho e portal da
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Carregal do Sal, 21 de junho de 2021.

O Presidente do Júri,

António Manuel Ribeiro

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior (História, Variante de Arqueologia), da Divisão de Administração Geral

----- **Toma-se Público**, para os devidos e legais efeitos, a **lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe**: -----

----- Candidatos admitidos: (ordenados por ordem alfabética) -----

----- André Figueiredo Brito; -----

----- Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa; -----

----- Carlos Emanuel Araújo Ferreira; -----

----- Gustavo de Sousa Silva; -----

----- João Miguel Cid Brito. -----

----- Marco Paulo Alves Lopes; -----

----- Rita Bartolo de Lemos Tavares; -----

----- Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho. -----

----- Candidatos excluídos: (ordenados por ordem alfabética) -----

----- Andreia Duarte Fernandes – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- António Daniel Guedes de Albuquerque – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- António Pedro Gouveia Alfaia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo

20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Carlota Gonçalves Santos Mesquita Reimão – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Cátia Sofia Paulino Simões – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Daniela do Carmo Filipe da Silva – por a candidatura não se encontrar devidamente instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, conforme exigido no n.º 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João António de Almeida Ferreira Gonçalves – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Carlos das Neves Figueiredo – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Luís Pacheco Branco Sequeira – para além da candidatura não se encontrar instruída com o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Maria João Amaral Vaz – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Mariana Sousa Bracarense – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento

comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

-----Mauro Carlos Ribeiro Correia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

-----Nuno Miguel Duarte Rodrigues – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

-----Nuno Salema Pinto – por não ter instruído a candidatura nos termos do aviso de abertura, nem ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

-----Pedro André Almeida Gil – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- **Toma-se Público** que o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade: -----

----- a) Proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos; -----

----- b) Aprovar a calendarização que se propõe obedecer o procedimento concursal em apreço;

----- c) Notificar, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da mencionada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e das disposições dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os candidatos excluídos para, no prazo de 10 (dez) dias úteis (contados da data do registo, presumindo-se notificado no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil – n.º 1 do artigo 113º do CPA), caso entenda necessário, se pronunciar por escrito no procedimento, utilizando, de preferência, para o efeito, o formulário disponibilizado em www.cm-carregal.pt. -----

----- Carregal do Sal, 21 de junho de 2021. -----

O Presidente do Júri,



António Manuel Ribeiro.

